

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 360, DE 18 DE MARÇO DE 2021	1
PORTARIA Nº 361, DE 18 DE MARÇO DE 2021	2
PORTARIA Nº 362, DE 18 DE MARÇO DE 2021	2
PORTARIA Nº 363, DE 18 DE MARÇO DE 2021	3
PORTARIA Nº 364, DE 18 DE MARÇO DE 2021	4
PORTARIA Nº 365, DE 18 DE MARÇO DE 2021	4
PORTARIA Nº 367, DE 18 DE MARÇO DE 2021	5

PORTARIA Nº 360, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Pregão Presencial nº 003/2021.	Breno Rafael Silva Araújo -Secretário/Fiscal Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Matricula: 006467	Contrato nº 1703.204/2021	Processo nº 003.2001/2021	REDE DE POSTO GUARÁ COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA,

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quem competirá adotar as providências adequadas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88922e9cf06de3b87219bd515b03a53093ac38eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de março de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme Pregão Presencial nº 003/2021.	Breno Rafael Silva Araújo -Secretário/Fiscal Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Matricula: 006467	Contrato nº 1703.205/2021	Processo nº 003.2001/2021	REDE DE POSTO GUARÁ COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA,

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de março de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88922e9cf06de3b87219bd515b03a53093ac38eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Educação, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial nº 003/2020.	Breno Rafael Silva Araújo -Secretário/Fiscal Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Matricula: 006467	Contrato nº 1703.200/2021	Processo nº 003.2001/2021	REDE DE POSTO GUARÁ COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA,

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de março de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
a aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica ? FUNDEB, conforme Pregão Presencial nº 003/2020.	Breno Rafael Silva Araújo -Secretário/Fiscal Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Matricula: 006467	Contrato nº 1703.201/2021	Processo nº 003.2001/2021	REDE DE POSTO GUARÁ COMERCIO ECOMBUSTIVEL LTDA,

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88922e9cf06de3b87219bd515b03a53093ac38eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de março de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 003/2021.	Breno Rafael Silva Araújo -Secretário/Fiscal Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Matricula: 006467	Contrato nº 1703.206/2021	Processo nº 003.2001/2021	REDE DE POSTO GUARÁ COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA,

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de março de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88922e9cf06de3b87219bd515b03a53093ac38eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal.**RESOLVE**

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
<p>aquisição de combustíveis automotivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 003/2021.</p>	<p>Breno Rafael Silva Araújo -Secretário/Fiscal</p> <p>Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p> <p>Matricula: 006467</p>	<p>Contrato nº 1703.202/2021</p>	<p>Processo nº 003.2001/2021</p>	<p>REDE DE POSTO GUARÁ COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA,</p>

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expresso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações ao Fundo Municipal de Saúde, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de março de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
<p>aquisição de combustíveis automotivos, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 003/2021.</p>	<p>Breno Rafael Silva Araújo -Secretário/Fiscal</p> <p>Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</p> <p>Matricula: 006467</p>	<p>Contrato nº 1703.203/2021</p>	<p>Processo nº 003.2001/2021</p>	<p>REDE DE POSTO GUARÁ COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA,</p>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88922e9cf06de3b87219bd515b03a53093ac38eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações ao Fundo Municipal de Assistência Social, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de março de 2021.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88922e9cf06de3b87219bd515b03a53093ac38eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

